



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José Da Varginha

Ano 6 – Edição 031 – 19 de fevereiro de 2026

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA / MG

A Lei nº 368/2005 do Município de São José da Varginha/MG estabelece normas para a proteção do patrimônio cultural municipal, regulamentando o procedimento de tombamento de bens de valor histórico, artístico, científico ou cultural. A lei define que bens públicos ou particulares podem ser declarados de interesse cultural mediante processo administrativo, com análise e deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e decisão final do Prefeito. Após a declaração, o bem não pode ser demolido, alterado ou restaurado sem autorização, sendo previstas penalidades em caso de descumprimento. A norma também prevê incentivos para proprietários que conservem o bem, direito de preferência do Município na venda de bens tombados e a proteção de bens imateriais. Por fim, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, responsável por assessorar o Executivo e deliberar sobre matérias relacionadas à preservação cultural.